

職能 分類	經濟分類					名 稱	金額（澳門幣）			
	編號						款	條	節	章
	章	節	條	款	項					
	04	04	00	00	01 02	對外 國際技術合作 與葡萄牙之合作協議			500,000.00	
	05	00	00	00		其他經常性開支：				353,000.00
	05	02	00	00		保險			353,000.00	
	05	02	01	00		人員	122,000.00			
	05	02	02	00		物料	120,000.00			
	05	02	03	00		不動產	110,000.00			
	05	02	04	00		機動車輛	1,000.00			
						資本開支				
	07	00	00	00		其他投資				4,823,000.00
	07	03	00	00		樓宇			2,513,000.00	
	07	09	00	00		運輸工具				
	07	10	00	00		機器及設施			2,310,000.00	
	08	00	00	00		資本轉移				12,220,000.00
	08	03	00	00		私人			12,220,000.00	
						開支總計				62,050,000.00

工商業發展基金會管理委員會於一九九四年三月三日

管理委員會主席 薛凱絲

委員 查麗莎

鮑蓓麗

高斯達

Portaria n.º 92/94/M

de 28 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em \$ 145 702 200,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentas e duas mil e duzentas) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 23 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau

para o ano económico de 1994

Receitas

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTANCIA
CÓDIGO					
Cap.	Gr2	Art2	N2		
DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES					
03	00	00		Taxas, multas e outras penalidades	
03	01	00		Taxas	
03	01	01		Taxas de licenças para equipamentos sociais	\$18,000.00
03	02	00		Multas e outras penalidades	
03	02	01		Entregues por Entidades Oficiais	\$15,000.00
03	02	02		Entregues por Equipamentos Sociais	\$15,000.00
05	00	00		Transferências	
05	01	00		Sector Público	
05	01	01		Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais	\$136,500,000.00
05	01	02		Receitas consignadas ao IASM	
05	01	02	03	50% das fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$282,800.00
05	01	02	05	Produto de bilhetes premiados e não reclamados	\$1,823,400.00
05	01	03		Transferências do Fundo de Segurança Social	\$2,000,000.00
05	07	00		Outros sectores	
05	07	01		Donativos	\$100,000.00
05	07	02		Receitas provenientes das agências que revendem os títulos de transportes correspondentes aos lugares disponíveis, resultantes das apreensões.	\$10,000.00
07	00	00		Venda de serviços e de bens não duradouros	
07	01	00		Rendas de habitação	\$300,000.00
07	02	00		Rendas de edifícios	\$100,000.00
07	10	00		Diversos - Outros sectores	
07	10	01		Emolumentos diversos	\$5,000.00
07	10	02		Mensalidades da Creche Monte da Guia	\$1,300,000.00
07	10	03		Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM	\$548.000,00
07	10	04		Reembolso por pagamentos efectuados em excesso	\$30.000,00
08	00	00		Outras receitas correntes	
08	01	00		Compensação para o regime de aposentação (a)	\$1.220.000,00
08	02	00		Compensação para o regime de sobrevivência (a)	\$135.000,00
08	04	00		Receitas eventuais e outras não especificadas	\$300.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					\$144.702.200,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				IMPORTANCIA
CÓDIGO			DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
Cap.	Grº	Artº		

a) Montantes a transferir para o Fundo de Pensões de Macau.

Despesas

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
Cap.	Grº	Artº	Nº Alín.		
DESPESAS CORRENTES					
01	00	00	00	Despesas com pessoal	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários	\$10.030.000,00
01	01	01	02	Prémio de antiguidade	\$347.000,00
01	01	02	00	Pessoal contratado além do quadro	
01	01	02	01	Remunerações	\$11.500.000,00
01	01	02	02	Prémio de antiguidade	\$101.000,00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros	
01	01	04	01	Salários	\$3.033.000,00
01	01	04	02	Prémio de antiguidade	\$313.000,00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	Salários	\$8.085.000,00
01	01	05	02	Prémio de antiguidade	\$3.000,00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos	\$400.000,00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	01	Gratificações para chefias funcionais e outras	\$383.000,00
01	01	07	02	Gratificações para conselho administrativo	\$137.000,00
01	01	09	00	Subsídio de Natal	\$2.800.000,00
01	01	10	00	Subsídio de férias	\$2.800.000,00
01	02	00	00	Remunerações acessórias	
01	02	01	00	Remunerações acessórias e gratificações variáveis ou eventuais	\$15.000,00
01	02	03	00	Horas extraordinárias	

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA					IMPORTANCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alin.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$450.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas	\$35.000,00
01	02	05	00		Senhas de presença	\$5.000,00
01	02	06	00		Subsídio de residência	\$1.680.000,00
01	02	10	00		Abonos diversos - Numerário	\$1.000,00
01	03	00	00		Abonos em espécie	
01	03	01	00		Telefones individuais	\$20.000,00
01	05	00	00		Previdência social	
01	05	01	00		Subsídio de família	\$850.000,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social	
01	05	02	02		Subsidio por morte e funeral	\$10.000,00
01	05	02	03		Subsídio de casamento	\$20.000,00
01	05	02	04		Subsídio de nascimento	\$20.000,00
01	06	00	00		Compensação de encargos	
01	06	01	00		Alimentação e alojamento	\$10.000,00
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$110.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque	\$15.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	\$50.000,00
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$3.000,00
02	00	00	00		Bens e Serviços	
02	01	00	00		Bens duradouros	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio	\$100.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficinal e laboratório	\$50.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria	\$10.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros	\$100.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros	
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias	\$100.000,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes	\$70.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria	\$220.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$150.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens	\$2.000.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA					IMPORTANCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$1.400.000,00
02	03	03	00		Encargos com a saúde	
02	03	03	02		Outros gastos	\$110.000,00
02	03	04	00		Locação de bens	\$150.000,00
02	03	05	00		Transportes e comunicações	
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$970.000,00
02	03	05	02		Transportes por outros motivos	\$150.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$500.000,00
02	03	06	00		Despesas de representação	\$20.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$150.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	\$300.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$50.000,00
04	00	00	00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
04	01	00	00		Sector público	
04	01	02	00		Fundos autónomos	
04	01	02	01		Fundo de Pensões de Macau	
04	01	02	01	01	Compensação para o regime de aposentação	\$3.700.000,00
04	01	02	01	02	Compensação para o regime de sobrevivência	\$420.000,00
04	01	02	02		Fundo de Segurança Social	\$12.500.000,00
04	01	05	00		Outras	
04	01	05	01		Montepio Oficial de Macau	\$306.600,00
04	02	00	00		Transferências - Instituições particulares	
04	02	01	00		Associações de solidariedade social	\$1.022.000,00
04	02	02	00		Instituições de assistência	\$456.000,00
04	02	03	00		Equipamentos sociais	
04	02	03	01		Creches	\$9.439.000,00
04	02	03	02		Lares de crianças e jovens	\$7.143.000,00
04	02	03	03		Lares de idosos	\$10.328.000,00
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunitários/Convívio	\$4.953.000,00
04	02	03	05		Lares de deficientes	\$11.626.000,00
04	02	03	06		Outros equipamentos para deficientes	\$3.386.000,00
04	03	00	00		Transferências a particulares	
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias	\$15.500.000,00
04	03	02	00		Bolsas para frequência do curso de acção social	\$170.000,00
04	03	03	00		TDM - SARL - Participação nos prejuízos	\$20.000,00
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	01	00		Pessoal	\$18.000,00
05	02	02	00		Material	\$10.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
Cap.	Grº	Artº	Nº Alín.		
05	02	03	00	Imóveis	\$50.000,00
05	02	04	00	Viaturas	\$10.000,00
05	03	00	00	Restituições	
05	03	00	01	Rendimentos indevidamente cobrados	\$5.000,00
05	04	00	00	Diversas	
05	04	01	00	Equipamentos administrados pelo IASM	
05	04	01	01	Cantinas escolares	\$5.000.000,00
05	04	01	02	Creche Monte da Guia	\$550.000,00
05	04	01	04	Lar de Ká-Mó	\$650.000,00
05	04	01	05	Centros de actividade para idosos	\$180.000,00
05	04	04	00	Outras despesas pontuais com fins assistenciais e sociais	
05	04	04	01	Apoios pontuais às Instituições Particulares de solidariedade social (IPSS)	\$500.000,00
05	04	04	02	Apoios pontuais aos Equipamentos Sociais não geridos pelas IPSS	\$400.000,00
05	04	04	03	Outras despesas pontuais	\$400.000,00
05	04	05	00	Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas	\$1.800.000,00
05	04	07	00	Despesas com actividades comunitárias	\$500.000,00
05	04	08	00	Despesas eventuais e não especificadas	\$80.000,00
05	04	09	00	Encargos com a organização de acções de formação, seminários e conferências	\$400.000,00
05	04	10	00	Dotação provisional para encargos	\$80.000,00
05	04	11	00	Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência	\$50.000,00
05	04	12	00	Manutenção e outros apoios a individuos candidatos ao Estatuto de Refugiado	\$400.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					\$143.078.600,00
DESPESAS DE CAPITAL					
07	00	00	00	Outros investimentos	
07	09	00	00	Material de transporte	\$300.000,00
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento	\$323.600,00
08	00	00	00	Transferências de capital	
08	02	00	00	Instituições particulares	\$2.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					\$2.623.600,00
TOTAL DE DESPESAS					\$145.702.200,00

Pessoal do quadro

Grupo de Pessoal	Nível	Cargos e Carreiras	Lugares
Direcção e Chefia	-	Presidente	1
		Vice-Presidente	1
		Adjunto de direcção	1
		Chefe de departamento	4
		Adjunto de chefe de departamento	4
		Chefe de sector	2
		Chefe de secção	3
Técnico Superior	9	Técnico superior	21
Pessoal de Informática	9	Técnico superior de informática	2
	8	Técnico de informática	2
	7	Assistente de informática	1
	6	Técnico auxiliar de informática	2
Pessoal Docente		Educador de infância	4
		Auxiliar de educação	6
Pessoal de Enfermagem		Enfermeiro graduado e enfermeiro	3
Técnico-Profissional	7	Técnico auxiliar de serviço social	14
	6	Desenhador	2
		Fiscal técnico	5
	5	Técnico auxiliar	9
		Agente de fiscalização (a)	1
Administrativo	5	Oficial administrativo	61
Operário e Auxiliar (a)	4	Operário qualificado	3
	3	Auxiliar qualificado	2
		Operário semiquualificado	5
	1	Auxiliar	36

Notas: (a) Lugares a extinguir quando vagarem.

訓 令 第九二／九四／M號

三月二十八日 年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣145,702,200.00(一億四千五百七十萬二千二百元)，該預算成為本訓令之組成部分。

鑑於澳門社會工作司一九九四年經濟年度之本身預算，已根據九月二十七日第五三／九三／M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

一九九四年三月二十三日於澳門政府

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e項所賦予之權能，下令：

命令公佈

獨一條——核准由澳門社會工作司司長簽署之澳門社會工作司一九九四年經濟年度之本身預算，並由一九九四

總督 韋奇立

澳門社會工作司一九九四年經濟年度之本身預算

收 入

經 濟 分 類				金 額
編 號		收 入 名 稱		
章	節 條 款			
經常性收入				
03	00	00	費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03	01	00	費用	
03	01	01	社會設備之牌照費	\$ 18,000.00
03	02	00	罰款或其他金錢上之制裁	
03	02	01	官方實體之交付	\$ 15,000.00
03	02	02	社會設備之交付	\$ 15,000.00
05	00	00	轉移	
05	01	00	公營部門	
05	01	01	政府在慈善及社會活動方面之共同分享	\$ 136,500,000.00
05	01	02	指定予澳門社會工作司之收入	
05	01	02	不足一角之獎金餘款之50%	\$ 282,800.00
05	01	02	過期未領取獎彩金之所得	\$ 1,823,400.00
05	01	03	社會保障基金之轉移	\$ 2,000,000.00
05	07	00	其他部門	
05	07	01	捐贈	\$ 100,000.00
05	07	02	來自再出售因扣押而引致空位之運輸憑證之代辦處之收入	\$ 10,000.00
07	00	00	勞務及非耐用品之出售	
07	01	00	房屋租金	\$ 300,000.00
07	02	00	樓宇租金	\$ 100,000.00
07	10	00	雜項 — 其他部門	
07	10	01	各項手續費	\$ 5,000.00
07	10	02	松山托兒所之月費	\$ 1,300,000.00
07	10	03	澳門社會工作司膳堂供應膳食之收入	\$ 548,000.00
07	10	04	逾支款項之償還	\$ 30,000.00
08	00	00	其他經常性收入	
08	01	00	按退休金制度所作之補償 (a	\$ 1,220,000.00
08	02	00	按撫卹金制度所作之補償 (a	\$ 135,000.00
08	04	00	臨時及其他未列明之收入	\$ 300,000.00
經常性收入總計				\$ 144,702,200.00
資本收入				
13	00	00	其他資本收入	

經 濟 分 類		金 額
編 號	收 入 名 稱	
章 節 條 款		
13 01 00	上 年 度 管 理 之 結 餘	\$ 1,000,000.00
	資 本 收 入 總 計	\$ 1,000,000.00
	收 入 總 計	\$ 145,702,200.00

(a)轉予澳門退休基金會之金額。

開 支

經 濟 分 類					金 額
編 號				開 支 名 稱	
章	節	條	款 項		
經常性開支					
01	00	00	00	人員開支	
01	01	00	00	固定及長期報酬	
01	01	01	00	法律通過之編制人員	
01	01	01	01	薪俸或服務費	\$ 10,030,000.00
01	01	01	02	年資獎金	\$ 347,000.00
01	01	02	00	編制外人員	
01	01	02	01	報酬	\$ 11,500,000.00
01	01	02	02	年資獎金	\$ 101,000.00
01	01	04	00	編制人員工資	
01	01	04	01	工資	\$ 3,033,000.00
01	01	04	02	年資獎金	\$ 313,000.00
01	01	05	00	臨時人員工資	
01	01	05	01	工資	\$ 8,085,000.00
01	01	05	02	年資獎金	\$ 3,000.00
01	01	06	00	雙疊薪俸	\$ 400,000.00
01	01	07	00	固定及長期酬勞	
01	01	07	01	職務主管及其他人員之酬勞	\$ 383,000.00
01	01	07	02	管理委員會之酬勞	\$ 137,000.00
01	01	09	00	聖誕津貼	\$ 2,800,000.00
01	01	10	00	假期津貼	\$ 2,800,000.00
01	02	00	00	附帶報酬	
01	02	01	00	附帶報酬及可調整或臨時酬勞	\$ 15,000.00
01	02	03	00	超時津貼	
01	02	03	00 01	超時工作	\$ 450,000.00
01	02	04	00	錯算補助	\$ 35,000.00

經 濟 分 類				金額
編號		開支名稱		
章	節 條 款 項			
01	02 05 00	出席費	\$	5,000.00
01	02 06 00	房屋津貼	\$	1,680,000.00
01	02 10 00	各項補助 — 現金	\$	1,000.00
01	03 00 00	實物補助		
01	03 01 00	私人電話	\$	20,000.00
01	05 00 00	社會福利		
01	05 01 00	家庭津貼	\$	850,000.00
01	05 02 00	各項補助 — 社會福利		
01	05 02 02	喪葬津貼	\$	10,000.00
01	05 02 03	結婚津貼	\$	20,000.00
01	05 02 04	出生津貼	\$	20,000.00
01	06 00 00	負擔補償		
01	06 01 00	膳食及住宿	\$	10,000.00
01	06 02 00	服裝及個人物品 — 負擔補償	\$	110,000.00
01	06 03 00	交通費 — 負擔補償		
01	06 03 01	啓程津貼	\$	15,000.00
01	06 03 02	日津貼	\$	50,000.00
01	06 03 03	其他補助 — 負擔補償	\$	3,000.00
02	00 00 00	資產及勞務		
02	01 00 00	耐用品		
02	01 04 00	教育、文化及康樂用品	\$	100,000.00
02	01 05 00	工場、修理場所及化驗室用品	\$	50,000.00
02	01 07 00	辦事處設備	\$	10,000.00
02	01 08 00	其他耐用品	\$	100,000.00
02	02 00 00	非耐用品		
02	02 01 00	原料及附料	\$	100,000.00
02	02 02 00	燃料及潤滑劑	\$	70,000.00
02	02 04 00	辦事處消耗	\$	220,000.00
02	02 07 00	其他非耐用品	\$	150,000.00
02	03 00 00	勞務之取得		
02	03 01 00	資產之保養及利用	\$	2,000,000.00
02	03 02 00	設施之負擔		
02	03 02 01	電費	\$	1,200,000.00
02	03 02 02	設施之其他負擔	\$	1,400,000.00
02	03 03 00	衛生之負擔		
02	03 03 02	其他開支	\$	110,000.00
02	03 04 00	資產之租賃	\$	150,000.00
02	03 05 00	交通及通訊		

經 濟 分 類					金額
編號				開支名稱	
章	節	條	款 項		
02	03	05	01	特別假期之交通費	\$ 970,000.00
02	03	05	02	其他原因之交通費	\$ 150,000.00
02	03	05	03	交通及通訊之其他負擔	\$ 500,000.00
02	03	06	00	招待費	\$ 20,000.00
02	03	07	00	廣告及宣傳	\$ 150,000.00
02	03	08	00	各項特別工作	\$ 300,000.00
02	03	09	00	未列明之負擔	\$ 50,000.00
04	00	00	00	經常性轉移	
04	01	00	00	公營部門	
04	01	02	00	自治基金	
04	01	02	01	澳門退休基金會	
04	01	02	01	按退休金制度所作之補償	\$ 3,700,000.00
04	01	02	01	按撫卹金制度所作之補償	\$ 420,000.00
04	01	02	02	社會保障基金	\$ 12,500,000.00
04	01	05	00	其他	
04	01	05	01	澳門公務員互助會	\$ 306,600.00
04	02	00	00	轉移 — 私立機構	
04	02	01	00	社會志願服務團體	\$ 1,022,000.00
04	02	02	00	慈善機構	\$ 456,000.00
04	02	03	00	社會設備	
04	02	03	01	托兒所	\$ 9,439,000.00
04	02	03	02	兒童及青少年院舍	\$ 7,143,000.00
04	02	03	03	老人院舍	\$ 10,328,000.00
04	02	03	04	老人中心／社區中心／頤康中心	\$ 4,953,000.00
04	02	03	05	傷殘人士院舍	\$ 11,626,000.00
04	02	03	06	為傷殘人士而設之其他設施	\$ 3,386,000.00
04	03	00	00	給予私人之轉移	
04	03	01	00	個人及家庭津貼	\$ 15,500,000.00
04	03	02	00	給予參加社會工作課程之人士獎學金	\$ 170,000.00
04	03	03	00	澳門廣播電視有限公司 — 損失之分擔	\$ 20,000.00
05	00	00	00	其他經常性開支	
05	02	00	00	保險	
05	02	01	00	人員	\$ 18,000.00
05	02	02	00	物料	\$ 10,000.00
05	02	03	00	不動產	\$ 50,000.00
05	02	04	00	機動車輛	\$ 10,000.00
05	03	00	00	返還	
05	03	00	01	不適當徵收之收益	\$ 5,000.00
05	04	00	00	雜項	
05	04	01	00	澳門社會工作司管理之設施	
05	04	01	01	學校飯堂	\$ 5,000,000.00

經 濟 分 類					金額
編號				開支名稱	
章	節	條	款 項		
05	04	01	02	松山托兒所	\$ 550,000.00
05	04	01	04	九澳老人中心	\$ 650,000.00
05	04	01	05	老人活動中心	\$ 180,000.00
05	04	04	00	社會及慈善性質之其他臨時開支給予	
05	04	04	01	私立社會互助機構 (IPSS) 之臨時資助	\$ 500,000.00
05	04	04	02	對私立社會互助機構所管理之社會設備給予臨時資助	\$ 400,000.00
05	04	04	03	其他臨時開支	\$ 400,000.00
05	04	05	00	給予不同學校學生之食物補助	\$ 1,800,000.00
05	04	07	00	社區活動開支	\$ 500,000.00
05	04	08	00	臨時及未列明之開支	\$ 80,000.00
05	04	09	00	與社會工作團體合辦培訓活動之負擔	\$ 400,000.00
05	04	10	00	負擔之備用金撥款	\$ 80,000.00
05	04	11	00	與社會福利制度有關之供款之負擔	\$ 50,000.00
05	04	12	00	對符合難民地位人士之接濟及其他補助	\$ 400,000.00
經常性開支總計					\$ 143,078,600.00
資本開支					
07	00	00	00	其他投資	
07	09	00	00	運輸工具	\$ 300,000.00
07	10	00	00	機器及設備	\$ 323,600.00
08	00	00	00	資本轉移	
08	02	00	00	私立機構	\$ 2,000,000.00
資本開支總計					\$ 2,623,600.00
開支總計					\$ 145,702,200.00

澳門社會工作司於一九九四年三月二日

司長 飛迪華

人員編制

人員組別	級別	官職及職程	職位
領導及主管		司長	1
		副司長	1
		領導層助理	1
		廳長	4
		助理廳長	4
		組長	2
		科長	3

人員組別	級別	官職及職程	職位
高級技術員	9	高級技術員	2 1
資訊員	9	高級資訊技術員	2
	8	資訊技術員	2
	7	資訊督導員	1
	6	資訊助理技術員	2
教師團體		幼稚園教師 教育助理	4 6
護理員		高級護士及護士	3
專業技術員	7	社會工作助理技術員	1 4
	6	繪圖員 技術監督員	2 5
	5	助理技術員	9
		監督員 a)	1
行政人員	5	行政文員	6 1
工人及助理員 a)	4	熟練工人	3
	3	熟練助理員 半熟練工人	2 5
	1	助理員	3 6

附註：

a) 職位於出缺時，予以消滅。

Portaria n.º 93/94/M

de 28 de Março

O Governador, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º O n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 195/93/M, de 5 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

2. São ainda delegadas no Secretário-Adjunto as funções executivas conferidas ao Governador:

a) Pelos Decretos-Leis n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, 25/87//M, de 4 de Maio, 67/88/M, de 1 de Agosto, 6/89/M, de 20 de Fevereiro, 38/89/M, de 5 de Junho, 80/89/M, de 20 de Novembro, 40/90/M, de 23 de Julho, 32/93/M, de 5 de Julho, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Financeiro, 51/93/M e 52/93/M, ambos de 20 de Setembro, bem como pelos respectivos diplomas regulamentares;

b)

c)

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 23 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

CABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 13/GM/94

Sendo necessário definir, para o corrente ano, as características de preço, cilindrada e potência dos veículos a adquirir, eventualmente, pelo Território e tendo em consideração a proposta elaborada e apresentada, pela comissão nomeada para o efeito, por despacho de 9 de Novembro de 1993;